



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO :

Despacho n.º 017 /PM/2008**Comissão Organizadora Comemoração do 6º Aniversário da Restauração da Independência 20 Maio 2008 909**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

DESPACHO N.º 15/2008/ME

Exame Final do Ano Lectivo 2007/2008 912

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL :

Despacho n.º 13/GMSS/III/08 913**Despacho n.º 14/GMSS/III/08 913****Despacho n.º 15/GMSS/III/08 913****Despacho n.º 16/GMSS/III/08 913****Despacho n.º 17/GMSS/III/08 914****Despacho n.º 18/GMSS/III/08 914****Despacho n.º .25/GMSS/III/08 914****Despacho n.º .26/GMSS/III/08 914****Despacho n.º .27/GMSS/III/08 915****Despacho n.º .28/GMSS/III/08 915****Despacho n.º .29/GMSS/III/08 915****Despacho n.º .30/GMSS/III/08 915****Despacho n.º .31/GMSS/III/08 916****Despacho n.º .32/GMSS/III/08 916****Despacho n.º .33/GMSS/III/08 916****Despacho n.º .34/GMSS/III/08 916****Despacho n.º .35/GMSS/III/08 917****Despacho n.º .36/GMSS/III/08 917****Despacho n.º .37/GMSS/III/08 917**

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES (CNE) :

Mandatu Prezidente CNE No. 001 /Mdt-Pres/CNE/IV/2008

Konaba Fiskalizasaun Ezekusaun Orsamentu CNE 917

Despaxu Prezidente CNE No. 03/ Dpx-Prez/CNE/IV/2008

Konaba Aktividade Supervizionamentu CNE 918

Despaxu Prezidente CNE No. 04/Dpx-Pres/CNE/IV/2008

Kona-ba Jestaun Orsamentu Instituisaun CNE nian 919

Despaxu Prezidente CNE No. 05/Dpx-Prez/CNE/V/2008

Kona-ba Edukasaun Sivika iha Nivel Sub-Nasional 920

Despaxu Prezidente CNE No. 06/Dpx-Prez/CNE/V/2008

Kona-ba Jestaun Enxe Mina ba Kareta sira uza ba Aktividade CNE 921

Despaxu Prezidente CNE No. 07/Dpx-Prez/CNE/IV/2008

Kona-ba Jestaun Sosa Sasan Ekipamentus CNE nian 922

Despaxu Prezidente CNE No. 08/Dpx-Prez/CNE/V/2008

Kona-ba Partisipasaun Komíáriu/a sira nian iha Programa "Kapasidade Lideransa no Komunikasaun ba Renovasaun Nasional" organiza hosi Banku Mundial 924

Regimento Interna da Comissão Nacional de Eleições 925

Despacho n.º 017 /PM/2008

Considerando que no próximo dia 20 de Maio comemora-se o sexto aniversário da restauração da Independência.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, a data referida é feriado nacional destinado à celebração de evento histórico.

Assim, no uso das competências previstas no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, decido:

NOMEAR uma Comissão, sob a presidência do Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, com o fim de organizar as festividades relativas ao sexto aniversário da restauração da Independência.

A composição da Comissão é a constante do anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Dili, 23 de Abril de 2008.

Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

Comissão Organizadora

Comemoração do 6º Aniversário da Restauração da Independência 20 Maio 2008

Anexo ao Despacho No.: 017 /PM/2008, de 23 de Abril de 2008

Presidente

Dr. Arcângelo Leite, Ministro MAEOT;

I Vice-Presidente

Dr. Florindo Pereira, S.E. Reforma Administrativa;

II Vice-Presidente

Eng. Miguel Manetelu, S.E Juventude e Desporto;

Secretário

Sr. Miguel Pereira de Carvalho (MAEOT);

Vice-Secretário I Sr. Abílio José Caetano
(MAEOT);

Vice-Secretário II Sr. Celestino Marques
(MAEOT);

Secretariado

1. Sr. Anastácio Pereira (MAEOT), *Coordenador*;
2. Sr. Valente Miranda (MAEOT), *Vice-Coordenador*;
3. Sr. José Vicente (MAEOT);
4. Sr. Auredino dos Santos (MAEOT);
5. Sr. Alfredo Magno (MAEOT);
6. Sr. André Borges Guterres (MAEOT);
7. Sra. Dulce Júnior (MAEOT);
8. Sr. José Benedito do Carmo Neves (GN-MAEOT)

Tesoureiro

1. Sr. Ângelo Urbano (MAEOT);
2. Sra. Rosita Amaral(MAEOT);

Secção de Angariação de Fundos:

1. Sr. Manuel Monteiro (Director Tesouro), *como Coordenador da Secção*;
2. Sr. Antonio Freitas (Director Orçamento);
3. Sr. Victor Maia (DG, Sec. Estado Conselho Ministro);
4. Sr. Egidio de Jesus (MAEOT- DNAF);
5. Sra. Maria Sarmiento, (MPF)

Secção de Protocolo e Relações Públicas:

1. Sr. Libório Pereira (MAEOT), *como Coordenador da Secção*;
2. Sr. Rogério dos Santos (MNE);
3. Sra. Maria Lídia Soares Henriques (Directora Interino Protocolo, MNE);
4. Sr. Sebastião Pereira (DNAL);
5. Sra. Marcelina Irene dos Santos Mesquita (DNFP);
6. Sra. Deolinda de Oliveira(DNFP)

Secção de Cerimónias:

1. Sr. Jacinto Barros Gusmão (Gráfica Nacional) *como Coordenador da Secção*;
2. Inspector Henrique da Costa (PNTL)
3. Justino Martins (S.E.Defesa)
4. Capitão Constantino Moreira F-FDTL
5. Sra.Solange Filipe (SE Defesa)
6. Sr. Jaime F.M.C. Correia (MAEOT),
7. Sr. José Maria Soares (S.E Formação Profissional e Emprego);
8. Sra. Aida Mota (MS. e Solidaridade);
9. Tenente Domingos Marques Freitas
10. Sr. Agostinho Letêncio (Director INAP);
11. Sr. Francisco Magno (Secretária Estado de Veteranos);
12. Sr. Elísio Verdial (DNAF-MAEOT).
13. Sr. Lucas Soares Lopes (Sec. Estado Cultura)
14. Sr. Faustino dos Santos (Sec.Estado Cultura).

Secção Içar e Arrear da Bandeira da RDTL:

1. Sr.Rúben João Bráz de Carvalho (Administrador Distrito Dili) Coordenador
2. Inspector Henrique da Costa (PNTL)como 2º Vice Coordenador e Oficial de cerimónia Içar e Arrear da Bandeira
3. Tenente Coronel Pedro Clamar Fuik (F-FDTL) Comandante de Ceremonia.
4. Tenente Coronel Calistro Coliati (F-FDTL) 1ºVice Comandante de cerimonia.
5. Inspector Basílio de Jesus (PNTL) 2º Vice Comandante de Cerimónia
6. André Martins (PNTL) Comandante do 1º Pelotão
7. Jaimito Hei (PNTL) Comandante do 2º Pelotão
8. Agosto Mau-Buti (Grupo Segurança Pessoal) Comandante do Grupo Içar da Bandeira
9. Capitão Mau Regas
10. Tenente Abel Xavier (Nike) F-FDTL
11. Inocêncio Freitas (PNTL)
12. Sra. Solange Filipe(S.E.Defesa)

13. Capitão Renilde Corte Real (FDTL)
14. Sr. Agostinho Letêncio (Director INAP);
15. Sra. Cecília Assis (Sec. Estado Cultura).

Secção de Divertimentos e Concertos Musicais:

1. Sr. Paulo Pereira (SEJD), *como Coordenador da Secção*;;
2. Sr. Filipo Pereira (SEJD); como vice Coordenador

Secção da Segurança:

1. Inspector Henrique da Costa (Chefe de Operasaun, PNTL), *Coordenador da Secção*;
2. Inspector Pedro Belo, PNTL Distrito Dili
3. Sr. Domingos Pinto (Director Nacional de Protecção Civil);
4. Sr. Felisberto Martins (Director Nacional de Segurança de Edifícios e Acreditações);
5. Sra. Maria Ângela Carrascalão (Sec. Estado Defesa);
6. Sra. Solange Filipe (S.E. Defesa);

Secção de Desporto:

1. Sr. Filomeno Fernandes (SEJD) *como Coordenador da Secção*;
2. Sr. Oscar Quintas (SEJD) *como Vice- Coordenador da Secção*;
3. Sr. Paulo Pereira (SEJD);
4. Sr. Mateus Alves (SEJD);
5. Sr. Filipo Pereira (SEJD);
6. Sr. Armando da Silva (SEJD);
7. Sr. José Luís de (SEJD);

Secção de Consumo:

1. Sra. Merita Martins (DNAF) *como Coordenadora da Secção*;
2. Sr. Egídio de Jesus (DNAF)
3. Sra. Santarina do Rosário (DNFP);
4. Sra. Maria Odete Barros Florindo (Arquivo Nacional-MAEOT);

5. Sr. Felix Noronha (STAE);

Secção de Recepção:

1. Sr. Tomás Cabral (Director STAE), *como Coordenador da Secção*;
2. Sra. Michaela Ximenes (SEPI);
3. Sra. Maria Lídia Soares Henriques (MNE);
4. Sra Lícia Yani (DNAF);
5. Sra. Isabel Maria Fernandes (SEPI)
6. Sra. Dircia dos Reis Amaral (DNAF);

Secção de Transportes e Logística:

1. Sr. Fernando Cruz (SP SETEC), *como Coordenador da Secção*;
2. Sr. Virgílio Guterres (DG Eletricidade);
3. Sr. Joanico Gonçalves (Director Equipamento);
4. Sr. João Pereira Jerónimo (Director SAS);
5. Sr. Eustólio Manuel de Jesus (DNAL- MAEOT);
6. Sr. Domingos Punef (DNFP, MAEOT);
7. Sr. Francisco dos Santos (SAS Dili, MAEOT);

Secção de Mobilização da População:

1. Sr. Rúben João Bráz de Carvalho (MAEOT) *como Coordenador da Secção*;
2. Sr. Agostinho Cabral (Secretária de Estado dos Veteranos);

Secção de Saúde:

1. Dra. Ana Magno (M. Saúde, Ambulância) *como Coordenadora da Secção*;
2. Dr. Jose Magno (M.Saúde);
3. Sra. Isabel Guterres (Cruz Vermelha de Timor-Leste);
4. Sr. José de Araújo (Ministério da Saúde)
5. Sr. Rui Exposto (Ministério da Saúde)
6. Sr. Amélio Nunes (MAEOT)

Secção da Liturgia:

1. Sr. Eugénio de Sagrado Coração de Jesus Sarmento (Sec. Estado Cultura) *como Coordenador da Secção;*
2. Sr. Sandro Exposto (MAEOT)
3. Sr. Manuel de Sousa(SAS);
4. Sra. Floriana S. de Melo (Professora);
5. Sra. Fernanda de F.S. Ximenes (UNTL)

Secção da Exposição e Feiras:

1. Sr. Manuel Alves (MTCI) *como Coordenador da Secção;*
2. Sr. Pedro Fernandes (MAEOT);
3. Sr. António da Silva (MTCI);
4. Sr. Epifânio Faculto (MTCI);

Secção de Decoração:

1. Sr. Rúben João Bráz de Carvalho (MAEOT) *como Coordenador da Secção;*
2. Todos os apparatus do Distrito de Dili;

Secção de Saneamento:

1. Sr. João Pereira Jerónimo (Director DNAS), *como Coordenador da Secção;*
2. Sr. Francisco dos Santos (SAS Distrito Dili, MAEOT).

Secção de Publicação e Informação

1. Sr. José Maniqin (Radio e TV de Timor-Leste) , *como Coordenador da Secção;*
2. Sra. Aida Soares (Radio e Televisão de Timor-Leste)
3. Sr. Luís (Director da Radio Comunidade-MAEOT);
4. Eurico Pereira(MAEOT);
5. Prezário dos Santos (MAEOT)

DESPACHO N.º 15/2008/ME

EXAME FINAL DO ANO LECTIVO 2007/2008

Considerando a importância da avaliação efectuada através da realização de exames, tanto de âmbito nacional como local, no final de cada um dos níveis de ensino, relativamente aos alunos que frequentam o ensino não superior.

Considerando que a referida avaliação fornece dados significativos no que concerne às aprendizagens efectuadas em cada nível, podendo vir a ser utilizada para efeitos de implementação de medidas que, em última instância, visam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, dos seus resultados.

Considerando que importa preparar atempada e cuidadosamente a realização dos exames finais relativos ao ano lectivo 2007/2008.

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, determina:

1. Compete à Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação proceder à elaboração do Manual de Exame Final do Ano Lectivo 2007/2008, do qual devem constar, de forma clara e inequívoca, as funções dos diversos intervenientes no processo, bem como as suas obrigações, os direitos e os deveres dos candidatos, as disciplinas sujeitas a prova de exame, data e horário de realização das provas, critérios de aprovação, assim como todos os aspectos que devam ser considerados relevantes tendo em vista a normalidade do processo de realização das provas de exame.
2. É constituída uma Comissão, presidida pelo Director-Geral da Educação, de que fazem parte o Director Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação, os Directores Regionais de Educação e os Superintendentes, a quem incumbe a responsabilidade de constituir, no que ao Exame Final se refere, as Comissões Organizadoras de âmbito Nacional, Regional e Distrital que terão como responsáveis, respectivamente, o Director Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação, os Directores Distritais de Educação e os Superintendentes.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, aos 2 de Abril de 2008

O Ministro da Educação,

João Câncio Freitas, Ph.D

Despacho n.º 13/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Superior **Eugénio João Amado de Maria Soares** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director -Geral, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 15/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Senhor **Rogério Nelson Alves** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional da Administração e Finanças, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 14/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Senhor **Francisco Franco Mendes do Rosário** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional de Gestão de Desastres, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 16/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Senhor **Amandio Amaral Freitas** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional da Assistência Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 17/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Superior **Antónia Carmen da Cruz** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Directora Nacional da Reinserção Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 18/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear a Senhora **Aida Maria Soares Mota** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Directora Nacional da Segurança Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 28 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 25/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Lino de Araujo**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Preparação e Formação da Direcção Nacional de Gestão de Desastres, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 26/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Serafim da Costa**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Emergência da Direcção Nacional de Gestão de Desastres, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 27/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Júlio Alves Ribeiro**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos da Direcção Nacional da Administração e Finanças, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 29/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Gil da Cruz**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Protecção Social das Crianças Vulneráveis da Direcção Nacional de Reinserção Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 28/GMSS/III/08

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Leoneto Vicente Faria Caldeira Pereira**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Protecção Social e Cidadania da Direcção Nacional de Segurança Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 30/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear **Agapito Asis Cardoso**, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Carro Funerário da Direcção Nacional de Assistência Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 31/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear **Mateus da Silva**, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Deficientes e Idosos da Direcção Nacional de Assistência Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 32/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Diniz da Silva Burubara**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Humanitária da Direcção Nacional de Assistência Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 33/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear **Florêncio Pina Diaz Gonzaga**, para pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Protecção da Mulher e Famílias Vulneráveis da Direcção Nacional de Reinserção Social, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 34/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Lourenço Marques da Silva**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Programas da Direcção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 35/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23.º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Domingos Abreu Martins Belo**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Centro Regional de Baucau da Direcção Nacional de Administração e Finanças, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social .

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 36/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Guilherme dos Reis Fernandes**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Centro Regional de Maliana da Direcção Nacional de Administração e Finanças, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social .

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 37/GMSS/III/08.-

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia se faz por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

A Ministra da Solidariedade Social, no uso das competências próprias previstas no artigo 27º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

Nomear o Técnico Profissional, **Jemy Valente de Orleans dos Reis**, de Nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Centro Regional Especial de Oecusse da Direcção Nacional de Administração e Finanças, serviço pertencente à Estrutura do Ministério da Solidariedade Social .

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 25 de Março de 2008.

A Ministra,

Maria Domingas Fernandes Alves

Mandatu Prezidente CNE

No. 001/Mdt-Prez/CNE/IV/2008

Konaba

Fiskalizaun Ezekusaun Orsamentu CNE

Hanoin katak:

Importante tebetes atu asegura transparansia no akuntabilidade ezekusaun orsamentu CNE nian;

Hatitu ba:

1. Konstituisaun RDTL, ne'ebe fo kbit ba CNE nudar Orgaun Eleitoral Independente;
2. Lei No. 5/2006, konaba ba Orgaun Administrativa Eleitoral, ne'ebe hatur CNE nudar Orgaun Independente no Goza Autonomia Finanseira, Administrativa no Organizaun nian;
3. Lei No. 10/2007, Orsamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste, ne'ebe defini konaba Orgaun Autonomo;

4. Regimentu Internal CNE;

5. Plenaria CNE bazeia ba Akta No.13;

6. Despaxu Prezidente CNE No. 02.

Prezidente CNE hasai Mandatu ba Ekpa Auditoria Internal CNE

Dahuluk: Atu hala'o fiskalizasaun ba ezekusaun orsamentu mai hosi;

- Anu Fiscal 2006/2007
- Períudu Tranzitoriu 2007 (fulan Julu to'o Dezembru)
- Primeiru Trimestre Anu Fiskal 2008

Daruak : Atu prepara no apresenta relatoriu rezultadu fiskalizasaun iha plenaria CNE iha tempu determinadu;

Datoluk : Mandatu ne'e dura ba loron 90 nia laran, no tama ein vigor hahu hosi loron fo sai.

Dili, loron 6 fulan Marsu, tinan 2008

Prezidente CNE

DR. Faustino Cardoso Gomes, M.Si

Despaxu Prezidente CNE

No. 03/ Dpx-Prez/CNE/IV/2008

Konaba

Aktividade Supervizionamentu CNE

Hanoin katak:

1. Importante tebetes atu hamosu no hatur mekanisme no regra sira kona-ba lala'ok aktividade supervizaun komisáriu/a sira iha kampo ba aktu electoral saida deit, inklui mos atualizasaun base de dados eleitorais (resenseamentu eleitoral);
2. Importante tebetes atu asegura efektividade no responsabilidade kona-ba lala'ok aktividade supervizaun hosi komisáriu/a sira nian iha kampo ba aktu electoral saida deit, inklui mos atualizasaun base de dados eleitorais (resenseamentu eleitoral);
3. Importante tebetes atu iha administrasaun no kontrolu idak mak diak hosi parte Sekretariadu CNE kona-ba lala'ok aktividade supervizaun komisáriu/a sira iha kampo;

4. Importante tebetes atu iha transparansia no akuntabilidade ba uzu orsamentu mak destinadu ba aktividade supervizaun hosi komisáriu/a sira nian iha kampo;

Hatitu ba;

1. Konstituisaun RDTL, ne'ebe fo kbit ba CNE nudar Orgaun Eleitoral Independente, ne'ebe ho knar atu halo supervizaun ba aktu electoral saida deit, inklui mos atualizasaun base de dados eleitorais (resenseamentu eleitoral);
2. Lei No. 5/2006, konaba ba Orgaun Administrativa Eleitoral, ne'ebe hatur CNE nudar Orgaun Independente no Goza Autonomia Finanseira, Administrativa no Organizasaun nian;
3. Lei No. 10/2007, Orsamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste, ne'ebe defini konaba Orgaun Autonomo;
4. Regimentu Internal CNE;
5. Plenaria CNE bazeia ba Akta No.16

Prezidente CNE hasai Despaxu hanesan tuir mai;

Dahuluk : Komisariu/a sira iha dever atu hala'o supervizaun ba aktu electoral saida deit, inklui mos atualizasaun base de dados (resenseamentu eleitoral);

Daruak : Komisariu/a sira tenki uza ho efektivu tempu conveniente ba aktividade supervizaun sira ba aktu electoral sira saida deit, inklui mos atualizasaun base de dados (resenseamentu eleitoral), aleinde kumprimentu ba knar profesionalisme ida-idak ninian;

Datoluk : Komisariu/a sira, wainhira atu ba hala'o supervizaun iha kampu, tenki fo hatene ba iha Sekretariadu CNE ho finalidade principal ;

- a. Atu bele hetan **Guia da Marxa** (GdM, ka MOP iha lia-fuan Ingles);
- b. Atu bele hetan formulariu, ho titulu Guia para Supervisão do Processo Actualização de Dados (GSPAD), ne'ebe sei facilita komisariu/a sira prepara no hato'o relatoriu rezultadu supervizaun;
- c. Atu bele hetan konfirmasaun kona-ba apoiu lojistik, direitus no regalias sira mak komisariu/a sira tenki hetan ein relasaun ho sira nia knar hala'o supervizaun iha kampo;

Dahaat : Komisariu/a sira, wainhira fila hikas hosi kampo, tenki (a) prepara no hato'o relatoriu rezultadu supervizionamentu ba iha Sekretariadu CNE; no (b) fahe informasaun rezultadu supervizaun ba komisariu/a sira seluk liu hosi Plenaria CNE iha soromotuk ordináriu ka ekstra-ordináriu;

Dalimak : Despaxu ne'e hahu tama ein vigor desde loron fo sai no ho ambito retroativu;

Daneen : Karik iha ezizensia ruma, despaxu ne'e sei bele hare fila hikas.

Despaxu ne'e hasai iha Dili, iha loron 30 Fulan-Abril Tinan 2008

Prezidente CNE,

DR. Faustino Cardoso Gomes, M.Si

Despaxu Prezidente CNE

No. 04/Dpx-Pres/CNE/IV/2008

Kona-ba

Jestaun Orsamentu Instituisaun CNE nian

Hanoin katak:

1. Importante tebbebes atu iha mekanisme ida ne'e bele garante ho diak seguransa ba orsamentu instituisaun CNE nian;
2. Importante tebbebes atu iha transparansia no akuntabilidade saudavel ida ba jestaun orsamentu CNE nian;
3. Importante tebbebes atu iha kontrolu kontinuu no informadu bebeik kona-ba movimentu osan (tama no sai) instituisaun CNE nian;

Hatitu ba:

1. Lei-Inan (Konstituisaun) RDTL nian, ne'e bele hatur estatutu CNE nian nudar orgaun independente ida ho mandatu atu tau matan ba aktu eleitoral saida deit mak hala'o iha nasaun ne'e, ba eleisaun jeral ka ba eleisaun lokal (Artigo 65.6);
2. Lei Numeru 5/2006 kona-ba orgaun eleitoral sira, ne'e bele hatur katak: CNE nudar orgaun eleitoral ne'e bele **independenti husi orgaun poder politiku saida deit, sentral ka lokal, no goza autonomia financeira, administrativa no organizativa** (Artigo 4.2) ... katak membru CNE nian sira hanesan **inamovíveis no independente** wainhira hala'o ninia mandatu (Artigo 6.1) ... **A CNE é apoiada por um secretariado permanente e dispõe de orçamento próprio, integrado no Orçamento do Estado, nos termos da lei** (Artigo 11.1);
3. Decreto Parlamento Nacional No. 10/2007, kona-ba Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2008;
4. Dekretu-Lei No. 10/2005, kona-ba Rejime Júridiku Aprovizionamentu nian;
5. Rejimentu Internu Comissão Nacional de Eleições (CNE), kona-ba orsamentu, ne'e bele hatur katak

“...5. Todos os movimentos financeiros da CNE serão levados a cabo de forma transparente e do conhecimento comum a todos os membros, através de relatórios e reuniões periódicas e/ou extraordinárias sempre que se considere necessário.

6. A CNE tem uma conta bancária própria aberta em nome de três membros da Comissão. Quaisquer movimentos bancários exigem obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois desses membros, sendo uma delas, a do presidente.

7. *As finanças da CNE estão sujeitas a auditoria interna e externa.*” (Artigo 34);

6. Plenaria CNE;

7. Despaxu Prezidente CNE No. 02/Dpx-Prez/CNE/IV/2008, kona-ba **Hari Ekipa Auditoria Internal CNE.**

Hare ba:

Planu orsamentu CNE nian ba Anu Fiskal 2008, ne'e bele hatur programa sira CNE nian hamotuk ho aktividade sira relasionadu tomak, ne'e bele hot-hotu implika ezekusaun no movimentasaun (tama no sai) orsamentu;

Prezidente CNE hasai Despaxu hanesan tuir mai ne'e:

Dahuluk : atu loke Nota Bankaria CNE nian ida rasik, ne'e bele ho asinatura komisariu/a na'in tolu nian;

Daruak : orsamentu CNE nian tomak tenki rai iha Nota Bankaria CNE nian;

Datuluk : movimentu osan, liliu atu hasai, hosi Nota Bankaria CNE nian tenki ho **check**, no ne'e tenki ho asinatura minimal ema na'in rua nian, inklui asinatura Prezidente CNE nian;

Dahaat : kada hasai osan hosi Nota Bankaria CNE nian ne'e tenki iha esplikasaun ka justifikasaun hosi pesoal responsavel no ho koñesimentu devidamente hosi Prezidente CNE;

Dalimak : kontrolu ba movimentu osan CNE nian sei hala'o liu hosi relatoriu fulan-fulan kona-ba ninia balansu, no ne'e sei apresenta hamotuk ho “rekening koran” imprimidu hosi banku;

Daneen : fula-fulan, pesoal hosi Divizaun Finansas nian tenki prepara no hato'o relatoriu kona-ba movimentu osan (tama no sai) iha Nota Bankaria CNE nian ne'e, hamotuk ho aneksu “rekening koran” hosi banku mak rai osan ne'e ho resibus gastus hotu, ba Prezidente CNE, antes atu apresenta iha Plenaria CNE, atu nune'e komisariu/a sira sempre akompaña, hatene no apar ho kondisaun finansiamentu CNE nian;

Dahituk : despaxu ne'e hahu tama ein vigor desde loron fo sai ho ambitu retroaktivu;

Dualuk : karik iha ezizensia ruma despaxu ne'e sei bele hare fila hikas hodi halo amandamen

Despaxu ne'e hasai iha Dili, iha loron 30 Fulan-Abril, Tinan 2008

Prezidente CNE,

DR. Faustino Cardoso Gomes,MSi.

Despaxu Presidente CNE

No. 05/Dpx-Prez/CNE/V/2008

Kona-ba

Edukasaun Sivika iha Nivel Sub-Nasional

Hanoin katak:

1. Edukasaun sivika importante tebtebes atu hala'o iha teritoriu tomak, tantu iha nivel nasional nune'e mos iha sub-nasional, ho meios sira ne'ebe mak iha, atu nune'e bele halekar informasaun sira relasionadu ho eleisaun nian, tantu **pra no pasca-eleisaun** nian, iha comunidade nia let, no atu hodi ajuda haforsa prosesu hari estadu no hari nasaun;
2. Iha nivel nasional, ein kooperasaun ho parte sira relevantes – Organizasaun Naun-Governmental no Partidu Politiku sira - CNE hahu'u hala'o tiha ona aproximasaun balu ba ambitu edukasaun sivika, no ne'e balu até hala'o tan ona liu hosi CNE ninia Programa Klabis, ne'ebe mak transmite liu hosi TVTL dala ida kada fulan;
3. Iha nivel sub-nasional, ne'ebe mayoría hosi populasaun nasaun ne'e horik ba, presiza fo atensaun maka'as, buka no hatur meios, kria sistema no mekanisme ruma ba ambitu realizasaun edukasaun sivika ne'e. Komunitade barak mak sei enfrenta situasaun ignorancia kona-ba materia ka asuntu sira mak relasionadu ho eleisaun nian. Komunitade sira iha area remotu sira, dok no la iha asesu ba informasaun, barak liu hasoru situasaun ignorancia kona-ba kestaun sira relasionadu ho eleisaun nian, tantu pra no pasca-eleisaun nian;
4. Limitasaun asesu ba informasaun, hela dok hosi sentru informasaun, padraun povoamentu mak dok malu, kondisaun geografika no infrastrutura sira ne'ebe mak la diak, ida-idak ka hamotuk sai nudar obstakulu bo'ot ne'ebe contribui ba problema ignorancia ne'e;
5. Komunitade sira hosi nivel sub-nasional barak ho iniciativa rasik halo pedidu no hato'o proposta, verbalmente ka escrita, mai iha Sekretariadu CNE, husu atu komisariu/a sira ba fahe informasaun kona-ba kestaun eleisaun nian.

Hatitu ba:

- a. Artigo 65.6, Lei-Inan (Konstituisaun) RDTL nian, ne'ebe hatur estatutu **CNE nudar orgaun independente** ho mandatu atu tau matan ba aktu eleitoral saida deit mak hala'o iha nasaun ne'e, ba eleisaun jeral ka ba eleisaun lokal;
- b. Lei Numeru 5/2006 kona-ba orgaun eleitoral sira, ne'ebe hatur katak CNE ne'e nudar orgaun eleitoral ne'ebe **independenti husi orgaun poder politiku saida deit, sentral ka lokal, no goza autonomia finanseira, administrativa no organizativa**; no fo kbit ba orgaun eleitoral ne'e **atu promove esklaresimentu ne'ebe objetivu ba sidadaun sira kona-ba aktu eleitoral sira, inklui mos resenseamentu eleitoral**;
- c. Rejimentu Internu Comissão Nacional de Eleições (CNE);

d. Plenaria CNE;

Hare ba:

Planu Anual CNE nian ba Anu Fiskal 2008, ne'ebe hatur programa edukasaun sivika nudar prioridade ida, aleinde programa sira seluk.

Presidente CNE hasai Despaxu hanesan tuir mai ne'e:

Dahuluk : Atu, iha tempu badak, komisariu/a sira bele buka halo "needs assesment" ba realizasaun programa edukasaun sivika iha nivel sub-nasional, ne'ebe sei kobre distritu sanuluresin-tolu, no iha distritu ida-idak sei fo atensaun bo'ot liu ba areas sira ne'ebe mak objetivamente tama kategoria remotus, dok hosi meios komunikasaun, no la iha asesu ba informasaun;

Daruak : Ba ambitu ne'e, husu komisariu/a sira ida-idak, tuir distritu ida-idak mak sira responsabiliza ba, atu halo koordenasaun ho entidade kompetente sira iha nivel sub-nasional (bele autoridade governu lokal, autoridade komunitaria sira, comunidade sira, ka parte sira seluk mak hare relevante) hodi identifica comunidade sira ne'ebe mak hare preenxe rekezitu sira atu sai nudar alvu ba edukasaun sivika hosi CNE, no hodi halo preparasaun, planeamentu, trasa programa no aktividade sira neseariu nudar parte hosi implementan ba programa edukasaun sivika ne'e;

Datuluk : Komisariu/a sira ida-idak, ein koordenasaun ho entidade kompetente sira iha distritu ida-idak, no bazeia ba rezultadu observasaun, bele determina metodolojia mak hare relevante ba interese realizasaun edukasaun sivika iha nivel sub-nasional ne'e. Ne'e inklui fatin, forma no mekanisme lala'ok, no entidade sira ne'ebe mak atu sai nudar orador ka makfahen matenek ;

Dahaat : Atu bele haluan kobertura edukasaun sivika mak hala'o iha distritu ida-idak, komisariu/a sira buka dezeinvolve mos kooperasaun ka termusde entendimentu (TdE) ruma ho media sira, liliu radio comunidade;

Dalimak : Materia ba edukasaun sivika sei kobre asuntos sira relasionadu ho eleisaun nian, tantu **pra ka pasca-eleisaun**, inklui mos resenseamentu eleitoral;

Daneen : Kustus neseariu ba realizasaun edukasaun sivika ne'e sei kobre tuir liña (item) ne'ebe hatur tiha ona iha Orsamentu CNE nian. Atu fasilita lala'ok edukasaun sivika ne'e, no bazeia ba planu no proposta mak komisariu/a sira ida-idak hatama ba Sekretariadu, CNE sei aloka orsamentu ruma tuir kbit ne'ebe mak CNE iha;

Dahituk : Hafoin remata tiha realizasaun programa edukasaun sivika ne'e, komisariu/a sira prepara no hato'o relatoriu kona-ba lala'ok no rezultadu edukasaun sivika ne'e ba Sekretariadu CNE. Relatóriu sei aneksadu ho lista prezensa partisipante sira nian no dokumentu sira relasionadu;

Dauluk : Despaxu ne'e hahu tama ein vigor desde lonon fo sai;

Dasiak : Karik iha ezizensia ruma despaxu ne'e sei bele hare

fila hikas hodi halo amandamen

Despaxu ne'e hasai iha Dili, iha loron 30 Fulan-Abril Tinan 2008

Prezidente CNE,

DR. Faustino Cardoso Gomes,MSi.

Despaxu Prezidente CNE

No. 06/Dpx-Prez/CNE/V/2008

Kona-ba

Jestaun Enxe Mina ba Kareta sira uza ba Aktividade CNE

Hanoin katak:

1. Importante atu hatur sistema no mekanisme kanalizasaun apoiu sira nesasariu ba komisariu/a sira atu hala'o sira nia funsaun, no oin-sa atu bele asegura efetividade ba sira nia dezempeñu supervizionamentu ba aktus eleitorais sira to-mak, tuir Planu Asaun Anual CNE nian;
2. Apoiu lojistiku sira, iha kazu ne'e kareta sira (vehikulus) no mina ka kombustivel (gazoliña ka gazol), importante tebbebes ba funsionamentu no efetividade dezempeñu CNE nian, maiske kona-ba kareta to'o oras ne'e CNE rasik sei hasoru limitasaun. CNE iha deit kareta lima, maibe agora hela kareta hat mak operasional. Limitasaun kareta ne'e, temporariamente, CNE rezolve ho maneira halo aluga ba kareta privadu sira;
3. Kareta sira ne'ebe mak komisariu/a sira uza ba interese hala'o sira nia funsaun, ka hala'o aktividade CNE nian, liliu ba interese hala'o supervizaun sira iha kampo, sei implika maka'as ba mina ka kombustivel (gazoliña eh gazoel), no ne'e ikus mai implika tutan ba orsamentu CNE;
4. Importante tebbebes atu iha administrasaun no kontrolu idak mak diak hosi parte Sekretariadu CNE kona-ba apoiu lojistiku sira, iha kazu ne'e kona-ba enxe mina ba kareta sira uza hosi komisariu/a sira ba aktividade supervizaun iha kampo;
5. Importante tebbebes atu iha transparansia no akuntabilidade ba uzu orsamentu mak destinadu ba kombustivel ka mina ba kareta sira uza hosi komisariu/a sira ba aktividade supervizaun iha kampo;

Hatitu ba:

1. Artigo 65.6, Lei-Inan (Konstituisaun) RDTL nian, ne'ebe hatur estatutu CNE nudar orgaun independente ho mandatu atu tau matan ba aktu eleitoral saida deit mak hala'o

iha nasaun ne'e, ba eleisaun jeral ka ba eleisaun lokal;

2. Lei Numeru 5/2006 kona-ba orgaun eleitoral sira, ne'ebe hatur katak "CNE ne'e nudar orgaun eleitoral ne'ebe **independenti husi orgaun poder politiku saida deit, sentral ka lokal, no goza autonomia finanseira, administrativa no organizativa**" (Artigu 4.2.) ... "A CNE é apoiada por um secretariado permanente e dispõe de orçamento próprio, integrado no Orçamento do Estado, nos termos da lei" (Artigu 11.1);
3. Decreto Parlamento Nacional No. 10/2007, kona-ba Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2008;
4. Dekreto-Lei No. 10/2005, kona-ba Rejime Jurídiku Aprovezimentu nian, ne'ebe hatur katak "**São competentes para autorizar o inicio dum procedimento de aprovisionamento, as entidades seguintes: ... Os dirigentes expressamente nomeados e autorizados pelos respectivos máximos dos órgãos de soberania ... (artigo 15.d.); Os dirigentes máximos dos Serviços Autónomos, as entidades públicas e outros organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;(Artigo 15.e) ... As entidades públicas mencionadas no artigo 15 ... têm competência para realizar, descentralizadamente, as operações de aprovisionamento...**" (Artigo 19);
5. Rejimentu Internu Comissão Nacional de Eleições (CNE), kona-ba orsamentu, ne'ebe hatur katak

"...5. Todos os movimentos financeiros da CNE serão levados a cabo de forma transparente e do conhecimento comum a todos os membros, através de relatórios e reuniões periódicas e/ou extraordinárias sempre que se considere necessário.

6. A CNE tem uma conta bancária própria aberta em nome de três membros da Comissão. Quaisquer movimentos bancários exigem obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois desses membros, sendo uma delas, a do presidente.

7. *As finanças da CNE estão sujeitas a auditoria interna e externa.*" (Artigu 34);

6. Plenaria CNE;

7. Despaxu Prezidente CNE No. 02/Dpx-Prez/CNE/IV/2008, kona-ba Hari Ekipa Auditoria Internal CNE.

Hare ba:

Planu Anual CNE nian ba Anu Fiskal 2008, ne'ebe hatur programa sira CNE nian hamotuk ho aktividade sira relasionadu tomak, ne'ebe hot-hotu implika ezekusaun no movimentasaun (tama no sai) orsamentu;

Prezidente CNE hasai Despaxu hanesan tuir mai ne'e:

Dahuluk : Komisariu/a sira hetan apoiu kareta no kombustivel ba aktividade sira mak hala'o no relasionadu ho sira nia funsaun nudar komisariu/a;

Daruak : Iha fulan ida, komisariu/a sira iha direitu atu hetan **Seña Enxe Mina** (SEM) tahan lima ba kareta mak uza ba servisu